



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 218/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aposentar **DENISE RAMALHETE BERTOLDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Coordenador de Turno, matrícula n.º. 596366, Classe V, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º e 3º inciso II, § 4º inciso II da Emenda à Lei Orgânica 72/2021, redação da Emenda à Lei Orgânica 73/2021 e art. 4º, inciso II, §§ 1º e 3º, § 5º inciso II, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

Vitória, 29 de junho de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 435/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)